

----- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM** -----

----- **PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO ESTRATÉGICO** -----

---- No décimo sétimo dia do mês de novembro do ano dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho da Cidade do Sabugal, perante mim Jaime Lino Neto Pereira Pinto, Jurista da Câmara Municipal do Sabugal, servindo de oficial público neste contrato, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e de acordo com o despacho exarado pelo Presidente da Câmara, em 04 de março de 2013, e entre: -----

---- **PRIMEIRO** – **Câmara Municipal de Sabugal**, pessoa coletiva de direito público, com sede em Sabugal, com o cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 506 811 662, neste acto representada por António dos Santos Robalo, casado, natural da freguesia de Ruvina, concelho de Sabugal, com domicílio necessário neste edifício, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, cuja identidade e qualidade de representação são do meu conhecimento pessoal e cujos poderes de intervenção se fundamentam no disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e-----

---- **SEGUNDO** – **Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - ULisboa**, com o NIPC 600019152, com sede na Rua Almerindo Lessa, em Lisboa, neste ato representada por Alice Maria Quelhas Lima Donat Trindade, portadora do cartão de cidadão n.º 07604224 – 3ZZ0, válido até 19/02/2015, cuja identidade comprovei por exibição do cartão de cidadão, e a qualidade de representação por apresentação dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas ULisboa, bem como pelos Avisos de Diário da República números 6149/2012 e 694/2014, que arquivo, e pela qual comprovei também a existência e regularidade legal da segundo outorgante.-----

- é celebrado contrato de prestação de serviços para **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO ESTRATÉGICO”**

nos termos e com as cláusulas seguintes:-----

Primeira

Objeto e preço contratual

---- Pelo primeiro outorgante foi dito que por despacho exarado em 28/10/2014, pelo Presidente foi adjudicada à segunda outorgante a prestação de serviços * **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO ESTRATÉGICO** * pelo preço contratual de **55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros)**, valor a que acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado, nos termos da legislação em vigor, de conformidade com a proposta apresentada pela segunda outorgante e ainda de acordo com a Proposta de Adjudicação, Convite, Caderno de Encargos, documentos que aqui se dão por inteiramente reproduzidos nos seus precisos termos e se consideram como fazendo parte integrante deste contrato. -----

Segunda

Base Legal

---- Esta adjudicação é resultante de ajuste direto aberto para o efeito pela primeira outorgante, por despacho de 17/10/2014, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 20º do Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e rege-se pelas disposições contidas no caderno de encargos, demais legislação aplicável e ainda de acordo com as cláusulas seguintes. -----

Terceira

Prazo de execução

---- O presente contrato mantém – se em vigor pelo prazo de 250 dias sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

Quarta

Condições de Pagamento

----O pagamento à segunda outorgante relativo aos serviços incluídos neste contrato será efe-

tuado, nos termos constantes na cláusula 13ª do Caderno de Encargos e pagas no prazo de 30 dias após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas e confirmação das mesmas pelos serviços.-----

Quinta

Incumprimento de Prazos

---- Se os prazos estabelecidos neste presente contrato, forem ultrapassados por razões imputáveis ao adjudicatário, a Câmara Municipal de Sabugal, poderá resolver o contrato e/ou exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária conforme estipulado na cláusula 14ª do Caderno de Encargos.-----

Sexta

Cabimento Orçamental

---- Pelo representante da primeira outorgante foi dito que o encargo resultante do presente contrato tem cabimento na dotação inscrita no orçamento para o corrente ano e cuja classificação é a seguinte: Capítulo Orgânico: 02 - Aquisição de bens e serviços; Classificação Económica: 02-02 – Aquisição de serviços; 02-02-20 – Outros trabalhos especializados; 02-02-02-20-03 – Outros trabalhos especializados e compromisso de fundos disponíveis, cujo número é o 6965.-----

Sétima

Prevalência

---- Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o caderno de encargos, seguidamente a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante e em último lugar o texto do presente contrato.-----

Oitava

Disposições Finais

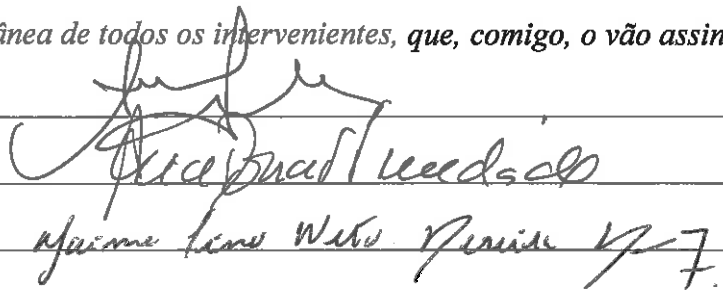
----Pelo segundo outorgante foi dito que aceita a presente adjudicação, com todas as obriga-

ções que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

--- A minuta do contrato foi aprovada por despacho de 28/10/2014.-----

--- Ficam arquivados: Declaração a que refere a alínea a) do nº 1 do art. 81 do CCP, certidão emitida em 09/09/2014, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da regularização da situação contributiva da segunda outorgante; certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-9, em 09/09/2014, comprovativa da inexistência de dívidas ao Estado da responsabilidade da segunda outorgante; certificado do registo criminal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – ULisboa, emitido em 25/09/2014 e registos criminais do Presidente do Instituto de Ciências Sociais e Políticas – ULisboa: Manuel Augusto Meirinho Martins emitido em 24/09/2014, bem como da Vice-presidente Alice Maria Quelhas Lima Donat Trindade, emitido em 07/11/2014.-----

---O presente contrato foi por mim lido em voz alta e explicado o respetivo conteúdo na presença simultânea de todos os intervenientes, que, comigo, o vão assinar. -----


Jaime Lima Neto Presidente V. 7.